

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE MENOR APRENDIZ, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ – COREN-AP E A ASSOCIAÇÃO CIVIL CIEE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ**, localizado na Avenida Duque de Caxias, 1308, Centro, Macapá-AP, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 00.593.411/0001-38, neste ato representado pelo Presidente **DONATO FARIAS DA COSTA**, inscrito no CPF nº 592.538.272-20 e pela Tesoureira **JUSSARA CRISTIANE SANTANA CORDEIRO**, inscrita no CPF nº 694.240.632-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, na qualidade de **CONTRATADA**, o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, Associação Civil, inscrita no CNPJ/MF sob o número 61.600.839/0001-55, com sede Rua Tabapuã, 445, Bairro: Itaim Bibi, CEP: 04533-001 São Paulo – SP, com Unidade de Operação em Macapá/AP, CNPJ nº 61.600.839/0067-81, neste ato representada por **JULIO CESAR DA SILVA**, portador do CPF nº 728.504.181-53, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº002/2023** que consta no processo nº **2023.00.0051/CPL-COREN/AP**, e regido especialmente pelo artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, firmado em 01 de Março de 2023, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e aumentar em 4,77% o valor mensal do contrato de Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, que propiciem a promoção da integração do Aprendiz ao mercado de trabalho, e a sua formação para o trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Fica alterada a Cláusula Sexta do **Contrato nº 002/2023, Processo nº 2023000051**, prorrogando-se a vigência do Contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados no período de 28/02/2025 a 28/02/2027, conforme faculta o Art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. Fica alterada a Cláusula Quarta do **Contrato nº 002/2023, Processo nº 2023000051** no valor de 180,00 (cento e oitenta reais) por aprendiz/mês contratado, para um quantitativo de até 03 (três) aprendizes.

3.2. O novo valor mensal do contrato conforme reajuste de variação do INPC será de R\$188,59 (cento e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) por aprendiz/mês contratado, para um quantitativo de até 03 (três) aprendizes..

3.3. O valor global anual do contrato será de até R\$ 6.789,24 (seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

E, por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, nomeadas e presentes a todo ato.

Macapá (AP), __ de Fevereiro de 2025.

REPRESENTANTES DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ-COREN

Dr. DONATO FARIAS DA COSTA
Presidente do COREN-AP

Dra. JUSSARA CRISTIANE SANTANA
CORDEIRO
Tesoureira – COREN-AP

REPRESENTANTE DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

JULIO CESAR DA SILVA
CPF: 728.504.181-53
Representante da contratada

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF (MF)

2. _____
CPF (MF)